

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais Diversos para manutenção de, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa em Agroecologia em Pinhais, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	enxadas cortadeiras largas 2.0/125 cm	20	47,90	958,00
02	câmaras para pneus de carrinho de mão	10	35,90	359,00
03	pás cortadeiras de bico com cabo	10	36,00	360,00
04	pás cortadeiras reta com cabo	10	36,00	360,00
05	pás ajuntadeira de bico com cabo	10	41,00	410,00
06	pás ajuntadeira reta com cabo	10	40,90	409,00
07	torquês 12"	05	37,90	189,50
08	rolo de arame farpado 350 kgf	01	599,00	599,00
09	kg de grampo 19 x11	03	23,50	70,50
10	tela mangueirão 3 x 16 x 150 cm (m)	150	22,50	3.375,00
11	cadeados 30 mm	08	20,90	167,20
12	latas de solvente 900 ml	10	19,50	195,00
Valor total				7.452,20

1.2- ESPECIFICAÇÕES

1) A enxada deverá ser temperada em todo o corpo da peça e fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação. A lâmina possui tamanho 2.0, largura de 125 cm e olho de 38 mm de diâmetro. O cabo deverá ser de 130 cm.

2) As câmaras de ar deverão ter alto percentual de borracha pura, possuir bico grosso, dimensões de 3,25 x 8 cm e resistir pressão de 25 lbf/pol².

3) As pás deverão possuir acabamento pintado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Perfil da cortadeira: De bico com comprimento de 340,0 mm e comprimento útil da cortadeira de 260,0 mm, com Largura da cortadeira de 195,0 mm. Cabo de madeira

4) As pás deverão possuir acabamento pintado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Perfil da cortadeira: Reta, com comprimento de 365,0 mm e comprimento útil da cortadeira de 275,0 mm, com Largura da cortadeira de 200,0 mm. Cabo de madeira

5 e 6) As pás devem ser de bio ou retas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a lasere temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Deve receber pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação. O cabo de 45 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.

7) O torquês deverá ser fabricado aço carbono especial temperado. A cabeça deve ser polida e o acabamento com pintura eletrostática.

8) o arame deverá ser zincado, com camada Leve. Torção dos fios alternada. Ø do Fio: 1,60mm. Distância entre farpas: 125mm.

9) Os grampos para cerca deverão ser em aço carbono zincado, medindo 19 x 11 (JP x LPP).

10) A Tela deverá ser Hexagonal com fio 18 ter uma abertura de malha de aproximadamente 7,6cm (3"). A altura deverá ser de 1,50m, todas em rolos de 50m de comprimento. Essa tela deverá ser produzida com arame fio 1,24mm galvanizado, o que confere uma proteção contra ferrugem e danos ocasionados ao tempo.

11) Os cadeados deverão ser feitos com o corpo em latão e as hastes em aço inoxidável e ter 31 x 12,4 x 56,9 cm (C X L X A).

12) PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT - NBR 11702 - TIPO 4.7.7

1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Estação de Pesquisa em Agroecologia de Pinhais, situada na Estrada da Graciosa 6.960, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra destes materiais e ferramentas se faz necessária para manutenção de serviços e bens, dentro da fazenda. Sem os referidos materiais e ferramentas os serviços de campo, diários da estação de pesquisa, serão afetados.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 7.452,00**

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. **Neste caso, porém, não** foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da

rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o

disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Pinhais, 31/10/2023

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa

